

CAPÍTULO IV - Da Plenária

Art.7º - A Plenária é a instância soberana de consulta e deliberação, sendo composta pelos representantes das instituições/coletivos credenciados e com candidaturas devidamente deferidas.

Art. 8º - São atribuições da plenária:

- I Aprovação do Regimento Interno do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade lacial:
- II Escolha das 10 (dez) instituições/coletivos que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - III A deliberação acerca da data em que será realizada a posse das entidades eleitas.
- Art. 9º Terão direito a voto em plenária às instituições/coletivos devidamente credenciados "aptos" pela Comissão de Execução da Eleição.
- Art. 10º As instituições/coletivos irão concorrer por seguimentos, conforme descritos no Capítulo II, Art. 3º do referido Regimento, com participação total da plenária na eleição dos representantes de cada segmento.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Seleção

Art.11º - A seleção das entidades participantes do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será dividida em duas etapas: fase inicial de habilitação e fase final de seleção.

- §1º Serão critérios para seleção das entidades habilitadas:
- I Entidades com CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação e, quando sem CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação, ambas comprovando o compromisso com a questão racial (conforme disposto no Capítulo II, §4°);
- III O tempo de apresentação e defesa de cada instituição/coletivo realizada por seu representante será de 10 minutos;
- IV Em caso de empate, o desempate ficará a cargo do plenário do Fórum, observando preferencialmente os seguimentos prioritários da política pública de promoção da igualdade racial:
- §3º As entidades habilitadas que não forem selecionadas poderão ser convidadas a participar das Comissões Temáticas a serem criadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e irão compor lista de suplência

CAPÍTULO VI - Do Recurso

- ART. 12º As entidades que tiverem sua inscrição indeferida, poderão apresentar recurso no prazo de dois dias, entre as datas do dia 11 e 12 de julho.
- §1º Será matéria de recurso a apresentação de documento para retificação de dados que demonstrem o tempo de atividade da entidade ou para correção de informações pertinentes a entidade concorrente;
 - §2º Não será hipótese de recurso a entrega de documentação faltante.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais

- Art.13º A Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um prazo de até 05 dias úteis para divulgação do resultado da seleção das entidades da Sociedade Civil que preencherão as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.
- Art.14º Os representantes das entidades selecionadas para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial conselheiro(a) e suplente serão apresentados através de ofício assinado pelos responsáveis de cada entidade.
- Art.15º Ficará automaticamente excluída do processo de seleção que trata o Art. 1º do Regimento Interno do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial as entidades cujos representantes se comportarem de forma adversa aos objetivos do fórum e ao bom andamento dos trabalhos.
- Art.16º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com o referendo das entidades participante.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gilberto Firmino Coutinho Junior Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos Mat.: 40488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 133/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Arivaldo Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
63358/2021	4656/22	19710/21
63359/2021	4657/22	19711/21
63360/2021	4658/22	19712/21
63361/2021	4659/22	19713/21
63362/2021	4660/22	19714/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 134/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relacão abaixo.

- Pedro Sergio de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
228681/2021	4549/22	185777/21
228682/2021	4550/22	185778/21
228683/2021	4551/22	185779/21
228684/2021	4552/22	185780/21
228685/2021	4553/22	185781/21
228686/2021	4554/22	185782/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 135/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Gilberto Pereira de Andrade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
61551/2021	3203/22	17903/21
61552/2021	3204/22	17904/21
61553/2021	3205/22	17905/21
61554/2021	3206/22	17906/21
61555/2021	3207/22	17907/21
61556/2021	3208/22	17908/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 136/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que judo PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rick Anderson Azeredo Lourenço

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110230/2021	4433/22	67326/21
110231/2021	4434/22	67327/21
110232/2021	4435/22	67328/21
110233/2021	4437/22	67329/21
110234/2021	4438/22	67330/21
110235/2021	4439/22	67331/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 136/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rick Anderson Azeredo Lourenço

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110230/2021	4433/22	67326/21
110231/2021	4434/22	67327/21
110232/2021	4435/22	67328/21
110233/2021	4437/22	67329/21
110234/2021	4438/22	67330/21
110235/2021	4439/22	67331/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 138/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Amilton Nunes Pinto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
107394/2021	2770/22	64490/21
107395/2021	2771/22	64491/21
107396/2021	2773/22	64492/21
107397/2021	2774/22	64493/21
107398/2021	2775/22	64494/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 139/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos spectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Jandira T. de Carvalho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
63775/2021	2798/22	20127/21
63776/2021	2802/22	20128/21
63777/2021	2804/22	20129/21
63778/2021	2805/22	20130/21
63779/2021	2806/22	20131/21
63780/2021	2807/22	20132/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 140/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em sta a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Janete Macedo Lessa Goncalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
95118/2021	3076/22	52213/21
95119/2021	3077/22	52214/21
95120/2021	3078/22	52215/21
95121/2021	3080/22	52216/21
95122/2021	3082/22	52217/21
95123/2021	3083/22	52218/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 35/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato

- VAGNER SANTIAGO BARCELOS, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de n° 2023.205.000064-9-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- BRUNO MONTEIRO DE SOUZA. MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº
- MÁRCIO DE AQUINO FREIRE, MAT. 16.146; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000064-9-PR
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril do corrente ano

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Matrícula – 40.743

Portaria Seduct nº 59/2023

DISPÕE SOBREA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REPAROS NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LUIZ LILICO PAES DA SILVA - PARQUE BOA VISTA - GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA A.G. MONTEIRO NETO E CIA LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO N° 2021.205.400028-2-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8,666/93 e art. 140. inciso I, alínea b, da Lei n^o 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

RESOLVE:

- **Art. 1º -** INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0073/2021, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400028-2-PR, que tem como finalidade a obra de reparos na Creche Escola Municipal Sérgio Luiz Lilico Paes
- Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:
 - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho matrícula nº 36.867;
- II Jackson Ferreira dos Santos matrícula nº 24.257; III Georginete Rangel Pinheiro matrícula nº 39.837.
- Parágrafo Único Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 7 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula: 40.743

Portaria Seduct nº 66/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE 7 (SETE) LUGARES.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato

 VAGNER SANTIAGO BARCELOS, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000082-9-PR

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº
- MÁRCIO DE AQUINO FREIRE, MAT. 16.146; contrato referente ao processo de n° 2023.205.000082-9-PR.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Matrícula – 40.743